



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 12214/21*

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria do Socorro Pereira dos Santos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00635/22**RELATÓRIO****1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM.****2. Aposentando(a):**

- 2.1. Nome: Maria do Socorro Pereira dos Santos.
- 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
- 2.3. Matrícula: 020334-3.
- 2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Queimadas.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 006/2021):

- 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- 3.2. Autoridade responsável: Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena – Presidente do(a) IPM.
- 3.3. Data do ato: 03 de maio de 2021.
- 3.4. Publicação do ato: Mensário Oficial de Queimadas, de 05 de maio de 2021.
- 3.5. Valor: R\$1.100,00.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.**5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 12214/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 12214/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 020334-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 006/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 56 e 64).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 12 de abril de 2022.

Assinado 13 de Abril de 2022 às 10:46



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 13 de Abril de 2022 às 12:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO